E-learning Stylistika 1

1. Materiály

Povinná literatura

Celso Cunha, Lindley Cintra, Gramática do Português Contemporâneo, (267-272) Manuel Rodrigues Lapa, Estilística da Língua Portuguesa (135-145)

Doporučená literatura, Maria Helena Mira Mateus Gramática da Língua Portuguesa, 185-186m 188, 201, 203-206, 390, 392 Zdeněk Hampl, 120-124

DO KNIHY ČLÁNEK: PŘIDAT úvod a článek:

2. Adjektivum

Úvod:

Um adjetivo é essencialmente um modificador do substantivo que serve para caracterizar os seres, os objetos ou as noções nomeadas pelo substantivo, para estabelecer com o substantivo uma relação te tempo, de espaço, de matéria, de finalidade, de propriedade, de procedência, (adjectivo de relação). Além das funções morfológicas e sintáticas, o adjectivo apresenta também um forte valor estilístico. Como elemento fundamental para a caracterização dos seres, o adjetctivo desempenha importante papel naquilo que falamos ou escrevemos. É ele que nos permite configurar os seres ou os objectos tal como a nossa inteligência os distingue, nomeando-lhes as peculiardiades objectivamente apreensíveis.

Com este valor estilístico está fortemente vinculada a sua colocação. O adjectivo em função do adjunto adnominal está, com maior frequência, colocado depois dos substantivos que ele qualifica. Mas, por outro lado, a língua portuguesa não repugna a ordem chamada *inversa*, principalmente nas formas afectivas da linguagem e que a anteposição de um termo é, de regra, uma forma de realçá-lo.

A colocação dos nomes com função adjetiva no sintagma nominal (SN): uma proposta descritiva para as classes de português como segunda língua para estrangeiros (PL2E) Márcia Araújo Almeida *PUC-RJ*

Resumo: A língua portuguesa oferece a certos nomes com função adjetiva a possibilidade de anteposição ou posposição ao núcleo de que são adjuntos no sintagma nominal. Entretanto existem princípios que regulam o comportamento posicional desses nomes no sintagma. Ainda que o falante nativo não tenha disso plena consciência, sua escolha obedece a regras determinadas por fatores de ordem lexical, semântica, sintática, contextual, discursiva, pragmática, estilística, cultural, etc. Este trabalho apresenta uma proposta descritiva sobre a colocação dos nomes com função adjetiva no sintagma nominal (SN) para as classes de português como segunda língua para estrangeiros e aponta a necessidade de pesquisa para a elaboração de um esquema que permita ao aprendiz de português como segunda língua para estrangeiros entender, contextualizar e prever o comportamento posicional desses nomes, sobretudo os com função adjetiva qualificativa, na prosa contemporânea brasileira.

1. Introdução: breve panorama da atual descrição do comportamento posicional dos nomes com função adjetiva no sintagma nominal

A sintaxe de colocação do adjetivo no sintagma nominal (SN) é tratada pelos autores tradicionais das gramáticas normativas contemporâneas do português do Brasil ora de forma meramente ilustrativa, ora com uma preocupação também analítica. No primeiro caso, limitam-se a mostrar as possibilidades gerais de colocação do adjetivo, observadas na língua, em relação ao substantivo modificado. No segundo, além disso, focalizam o valor objetivo e o valor subjetivo referentes respectivamente à anteposição e à posposição do adjetivo ao substantivo por ele modificado e/ou procuram estabelecer princípios gerais ou justificativas para uma e outra colocação.

Bechara (2004), em sua Moderna Gramática Portuguesa, aborda o tema de uma maneira bastante sucinta. Sob a rubrica "sintaxe de colocação ou de ordem", discorre sobre a disposição dos termos dentro da oração e as orações dentro do período, não reservando um espaço exclusivo para a questão da colocação do adjetivo, que trata brevemente em conjunto com a colocação dos artigos, pronomes adjuntos e quantificadores, das preposições, dos advérbios, dos verbos auxiliares ou à següência de pronomes sujeitos. Especificamente, sobre a colocação do adjetivo, é dito apenas que "a)1 o adjetivo monossilábico modificador precede o nome de maior extensão fonética: bom dia, má hora, etc.; b) o adjetivo que exprime forma ou cor vem depois do substantivo, especificando seu conceito e o opondo a outros da espécie: rua larga, blusa verde; c) vem antes o adjetivo empregado não para designar o seu sentido próprio, mas para atribuir uma significação figurada: grande homem/ homem; d) numa sequência de dois adjetivos e um substantivo, aqueles aparecem em geral juntos: bons e estimados livros ou livros bons e estimados. A quebra desta posição, pondo o substantivo no meio, é recurso comum na poesia, mas também não estão ausentes na prosa artística: bons livros estimados"(BECHARA, 2004: p.581-584). e

Tal abordagem sobre a colocação do adjetivo apresenta as seguintes lacunas, no tocante à consulta sobre esse tema por parte daqueles que não dominam o idioma: a) uma vez que é dito que o adjetivo monossilábico modificador precede o nome de maior extensão fonética: *bom* dia, *má* hora, etc., para um leigo que não domina o português, e que, portanto, não tem consciência das diferentes funções que determinado adjetivo possa desempenhar nesse idioma e que conseqüentemente não é familiarizado com termos como *modificador2*, pode parecer estranho um sintagma como *uma mulher só*, em que *só* é monossilábico e posposto ao nome mulher, de maior extensão fonética. Certa perturbação pode ser também experimentada em

relação ao fato de *uma só mulher* e *uma mulher s*ó não serem sintagmas sinônimos fenômeno não mencionado por essa gramática; b) quando é afirmado que o adjetivo que exprime forma ou cor vem depois do substantivo, especificando seu conceito e o opondo a outros da espécie: rua *larga*, blusa *verde*, não se contempla, por exemplo, a possibilidade de ocorrência de *uma larga rua*, em que há ênfase em *larga*, a qualidade que opõe, por exemplo, *rua larga* a *rua estreita*. Igualmente, ainda, não se comenta sobre exceções como *o branco vestido da noiva*; c) ao estabelecer que venha antes o adjetivo empregado não para designar o seu sentido próprio, mas para atribuir uma significação figurada: *grande* homem, não são fornecidas informações sobre o exemplo dado que permitam à maioria dos falantes nãonativos de português entendê-lo com propriedade e segurança3; d) ao se observar que numa seqüência de dois adjetivos e um substantivo, aqueles aparecem em geral juntos: *bons* e *estimados* livros ou livros *bons* e *estimados* e que a quebra desta posição, pondo o substantivo no meio, é recurso comum na poesia, mas também não estão ausentes na prosa artística: *bons* livros e *estimados*, não se informou, por exemplo, como se dá a ordenação dos adjetivos em sintagmas como *ataque cardíaco fulminante* e *fulminante* 3

ataque cardíaco, assim como tampouco se comentou sobre uma inadmissibilidade lingüístico-pragmática de ataque fulminante cardíaco. Cunha e Cintra (2001)4, por sua vez, refinam o trato da questão em sua Nova Gramática do Português Contemporâneo. Por tratá-la sob a rubrica "colocação do adjetivo adjunto adnominal", distinguem as condições sintáticas em que é oferecida ao adjetivo mais de uma possibilidade posicional em relação ao núcleo do sintagma nominal. Segundo os autores, o adjetivo em função de adjunto adnominal ocorre com mais frequência depois do substantivo que ele qualifica, de acordo com a ordem direta da oração declarativa, que corresponde à sequência progressiva do enunciado lógico. Quando o adjetivo aparece anteposto ao substantivo, segue a chamada ordem inversa, característica nas formas afetivas da linguagem, em que a anteposição de um termo é, via de regra, uma forma de realçá-lo. Feitas essas considerações, os autores dedicam um espaço razoável ao tema em sua referida obra. Em primeiro lugar, estabelecem que, uma vez que a seqüência substantivo + adjetivo predomina no enunciado lógico, o adjetivo posposto possui valor objetivo (noite escura, rapaz bom, dia triste, campos verdes5) e que, sendo a següência adjetivo + substantivo provocada pela ênfase dada ao qualificativo, o adjetivo anteposto assume um valor subjetivo (escura noite, bom rapaz, triste dia, verdes campos6).

Em seguida, Cunha e Cintra descrevem condutas gerais de uso do adjetivo posposto e do adjetivo anteposto. Afirmam que a posposição ao substantivo normalmente acontece nas seguintes situações: quando os adjetivos são de natureza classificatória, como os técnicos e os de relação, que indicam uma categoria na espécie designada pelo substantivo (animal doméstico, flor silvestre, água mineral, deputado estadual7); quando os adjetivos designam características muito salientes do substantivo, tais como forma, dimensão, cor e estado (terreno plano, homem baixo, calça preta, mamoeiro carregado8); ou quando os adjetivos são seguidos de um complemento nominal (um programa fácil de cumprir, uma providência necessária ao ensino9).

A anteposição, por sua vez, é observada quando se trata de superlativos relativos (*melhor* meio, *maior* castigo10); de certos adjetivos monossilábicos que formam com o substantivo expressões equivalentes a substantivos compostos (o *pior cego*, o *menor descuido*, *bom dia*, *má hora11*) e de adjetivos que antepostos adquiram sentido especial, como simples (*simples* escrevente = mero escrevente, mas estilo *simples12* X estilo complexo13).

Salvo esses casos, o adjetivo anteposto geralmente assume um sentido figurado (um *grande* homem = grandeza figurada/um homem *grande* = grandeza material; uma *pobre* mulher = uma mulher infeliz/uma mulher *pobre* = uma mulher sem recursos14). Os autores fazem ainda

considerações sobre a colocação do epíteto retórico, que serve ora para acentuar uma parte do significado do substantivo com o qual se relaciona, e, neste caso, pode vir posposto ou anteposto embora a primeira colocação seja a mais freqüente (a *branca* neve, a noite *escura15*), ora para exprimir uma conhecida qualidade distintiva e individual de um nome próprio, caso em que vem sempre anteposto ao substantivo (o *sábio* Nestor, a *fiel* Penélope16). Nesses exemplos, a posposição do qualificativo transformaria o epíteto característico num mero adjetivo classificatório (CUNHA; CINTRA, 2001: p.266-268).

A despeito da razoável e mais abrangente abordagem de Cunha e Cintra sobre a colocação do adjetivo, por não possuir as mesmas condições que um falante nativo de identificar as situações contidas em *geralmente* para afirmações do tipo "os adjetivos geralmente são pospostos quando..." ou de reconhecer quando se trata de uma expressão fixa na língua, um aprendiz de português como segunda língua estrangeira, que consultasse a *Nova Gramática do Português Contemporâneo*, permaneceria com pelo menos as seguintes dúvidas sobre o tema: os superlativos relativos não podem ser pospostos como em *um dia melhor*? Quais os adjetivos que encerram significação diferente conforme se encontrem pospostos ou antepostos?

Perini (2005: p. 97, 99, 220, 233-234), em sua *Gramática Descritiva do Português*, sustenta que os termos do sintagma nominal respeitam a seguinte ordem posicional, correspondente à função por eles desempenhada nos enunciados: 1ª – Determinante (*o, este, esse, aquele, algum, nenhum, um*), 2ª – Possessivo (*meu, seu, nosso, etc*), 3ª – Reforço (*Mesmo, próprio, certo*), 4ª – Quantificador (*poucos, vários, diversos, muitos, único, primeiro, segundo, terceiro, etc*), 5ª – Pré-núcleo externo (*mero, pretenso, meio, suposto, reles, inesquecível, ilusório, simples, bom, velho, novo, etc.*), 6ª – Pré-núcleo interno (*mau, novo, velho, claro, grande*), 7ª – Núcleo, 8ª – 5

Modificador interno (cardíaco em ataque cardíaco fulminante) e 9ª – Modificador externo (fulminante em ataque cardíaco fulminante). Além disso, há o Numerador (outro, dois, três, quatro, etc.), que pode ocorrer nos intervalos entre as cinco primeiras posições ou funções.

Assim, os itens integrantes do sintagma nominal ocupam uma dessas nove posições fixas e estritamente ordenadas segundo seu comportamento sintático-posicional e a função que desempenham. Depreende-se daí que, no tocante a seu posicionamento no sintagma nominal, os vocábulos com função adjetiva se encaixam em uma das nove posições-funções fixas estabelecidas por Perini, devendo obedecer ao esquema de ordenação delas decorrentes. Deste modo, as palavras que a tradição gramatical normativa chama de adjetivo podem figurar em quatro posições-função, a saber: pré-núcleo externo, pré-núcleo interno, modificador interno e modificador externo.

Esse esquema, que prevê casos de polivalência funcional, admite a possibilidade de um mesmo vocábulo que costume figurar com mais freqüência em uma das nove posições-função identificadas por Perini possa também ocupar uma outra dentre elas. Por exemplo, em *política externa inadequada*, *política* é o núcleo (7ª posição-função), *externa* é o modificador interno (8ª posição-função) e *inadequada* é o modificador externo (9ª posição-função). Mas em *inadequada política externa*, onde *política* é núcleo (7ª posição-função) e *externa*, modificador interno (8ª posição-função), *inadequada* seria pré-núcleo interno (6ª posição-função)17.

Por seu caráter extremamente técnico, essa gramática de Perini não é adequada à consulta por parte daqueles que não dominam o idioma. Contudo, a proposta apresentada busca resolver a questão da ordem dos constituintes no sintagma nominal como um todo, ou seja, envolve todos os seus possíveis constituintes. Além disso, parece ter servido de base para que o referido autor atualizasse alguns dos relevantes resultados da pesquisa que a

corroborou, de forma a reciclá-los didaticamente em sua *Modern Portuguese*, gramática dirigida aos aprendizes anglófonos de português como segunda língua, onde Perini destaca o tema da colocação do adjetivo nos capítulos 6

Perini observa que "big", puta e baita pertencem ao registro ultra-coloquial.

Ordering of Modifiers Relative to the Head e Ordering Modifiers Relative to Each Other (PERINI, 2002: p.297-328).

No entanto, mesmo em *Modern Portuguese*, uma gramática de referência voltada para um público que não domina o idioma e que, portanto, considera as dificuldades específicas que o mesmo possa ter, alguns pontos sobre a colocação do adjetivo no sintagma nominal permanecem uma incógnita. Perini apresenta, por exemplo, como somente antepostos ao núcleo do SN nomes em função adjetiva como *mero*, *reles*, *pretenso*, *suposto*, *parco*, *meio*, "big", puta e baita18. "São só esses os que têm a possibilidade de anteposição?" – indagariam os aprendizes de PL2E.

Sobre a colocação dos adjetivos ou dos nomes com função adjetiva no sintagma nominal, o que há na maioria das demais gramáticas específicas de português como língua estrangeira é tão pouco quanto incompleto. Insignificante, pode-se dizer.

Neves (2000), em sua *Gramática de Usos do Português*, aborda o tema com abrangência e riqueza de detalhes em um capítulo dedicado ao adjetivo (nomes com função adjetiva). Após apresentar exaustiva lista de tipos de adjetivos, acompanhada de vários exemplos, a autora observa em primeiro lugar que posições devem ocupar os adjetivos que expressam anterioridade, posteridade ou concomitância em relação ao momento da enunciação (exofóricos ou dêiticos – passado, retrasado, próximo, futuro, presente, atual, corrente, hodierno, contemporâneo), e ao momento de referência (endofóricos – anterior, precedente, antecedente, seguinte, subseqüente, futuro, posterior, contemporâneo). Em seguida, tece minuciosas considerações acerca do comportamento posicional daqueles que expressam quantidade definida (centenário, secular, milenar, sexagenário) e quantidade indefinida (velho, idoso, jovem, novo e antigo) considerando diversos possíveis fatores determinantes desse ou daquele posicionamento.

Então, a autora passa a discorrer sobre a permeação entre as subclasses de adjetivos e observa, por exemplo, que "em dependência do substantivo com o qual se constroem, os adjetivos classificadores podem passar a qualificadores, em uso metafórico, com possibilidade de anteposição" (NEVES, 2000: p. 199). Finalmente, ao pontuar que a posição que o adjetivo ocupa no sintagma nominal diz respeito ao fato de que existem diferenças no comportamento das duas grandes subclasses de adjetivos — os qualificadores e os classificadores, Neves dedica um tópico exclusivo sobre a posição dos adjetivos qualificadores e outro exclusivo sobre a posição dos adjetivos classificadores. 7

Exemplos retirados de Neves (2000: p.201).

Dentre os primeiros, que podem ser pospostos ou antepostos ao substantivo quando em função de adjunto adnominal, ela observa que os que mais aceitam anteposição são os que indicam qualidades atribuídas a termos que têm uma relação específica com aquele tipo de entidade qualificada, o que permitiria dizer, por exemplo, que em "forte pingo de vida", o adjetivo forte não tem valor absoluto, mas se refere a uma "força" especificamente ligada à entidade "pingo de vida"19. Observando, no entanto, que há restrições a determinadas colocações dos adjetivos qualificativos e que podem ocorrer diferenças semânticas em maior ou menor grau em decorrência de diferenças da posição dos elementos nos sintagmas nominais que contém certos adjetivos, ilustra três situações gerais quanto à determinação da

ordem dentro do sintagma nominal que contém adjetivos qualificadores, a saber: a) a ordem é livre (o adjetivo pode ser posposto ou anteposto), b) a ordem é fixa (o adjetivo é obrigatoriamente posposto ou obrigatoriamente anteposto), e c) a ordem é pertinente (altera-se o resultado de sentido conforme o adjetivo esteja posposto ou anteposto).

Neves chama a atenção para a subjetividade e o caráter avaliativo criados e/ou reforçados pela anteposição em contraste com o caráter objetivo e mais descritivo da posposição. Outrossim, enumera dois fatores (que podem servir de pistas) a que se podem atribuir as diferenças de sentido ligadas às diferenças na ordem de colocação dos elementos no sintagma, tais como a subclasse a que pertence o adjetivo (adjetivos de modalização deôntica, de avaliação de propriedades intensionais quantitativas ou qualitativas, de modalização epistêmica, de intensificação, de atenuação), e a natureza do substantivo qualificado pelo adjetivo (os substantivos abstratos favorecem mais a anteposição de adjetivos qualificadores, uma vez que a qualificação de abstratos é sempre menos objetiva, mais apreciativa e menos descritiva que a de concretos).

A autora ainda fornece uma série de exemplos de ocorrências em que adjetivos como *pobre*, *rico*, *bom*, *caro* e *grande* se comportam sintática, semântica, funcional e estilisticamente conforme a natureza do substantivo por eles qualificado. Sobre a posição dos adjetivos classificadores, afirma que, quando em função adnominal, aparecem normalmente pospostos, podendo haver, entretanto, construções cristalizadas em que o adjetivo classificador vem sempre anteposto, como no caso de "*pátrio* poder".

Neves faz ainda uma observação sobre a colocação dos adjetivos em função apositiva (podem ser pospostos ou antepostos) e sobre as construções fixas equivalentes a uma unidade lexical formada, seja com qualificadores (mau gosto, bom senso, bom humor, molho pardo, menores carentes, cara fechada, preto velho, bom ladrão, cidade 8 grande, etc.) ou com classificadores (salário mínimo, assistente social, direitos autorais, deputado federal, globos oculares, etc.). Observa também que, na "formação de camadas", a locução adjetiva fica numa camada mais externa que o adjetivo simples, quando ambos co-ocorrem (sorriso paternal de orgulho, superfície ventral do corpo, sistema nervoso dos animais). E ainda que um mesmo substantivo pode vir antecedido de um adjetivo e seguido de outro (adjetivo + substantivo + adjetivo/locução adjetiva), por exemplo, *pequeno ponto incandescente* ou *tranqüilo seio de descanso*. Neste caso, quando há um adjetivo classificador e outro qualificador, o classificador é posposto ao substantivo da seqüência enquanto o qualificador, ao contrário, se encontra anteposto a ele. O classificador comporia então a primeira camada, quanto à formação de blocos de significação (NEVES, 2000: p.195-216).

Nos livros de estilística, o tema da colocação do adjetivo no sintagma nominal é tratado por meio de análises de questões de estilo. São trabalhos de cunho exclusivamente estilístico e não estabelecem regras ou princípios, por exemplo posicionais, norteadores de um bom uso do adjetivo na prosa discursiva cotidiana e de interesse daqueles que não dominam a língua portuguesa.

2. Colocação dos nomes com função adjetiva no sintagma nominal (SN): por uma melhor descrição para os aprendizes de português como segunda língua para estrangeiros (PL2E)

Para uma descrição eficaz sobre a colocação dos nomes com função adjetiva no SN para PL2E, há alguns pontos importantes a serem observados.

O primeiro deles diz respeito à taxonomia empregada. É aconselhável abandonar, por exemplo, a terminologia substantivo e adjetivo, uma vez que, multifuncionais, os nomes podem ser classificados pela gramática tradicional como uma ou outra categoria, fato que pode se constituir um complicador em determinados momentos.

Um substantivo pode deixar de ser referencial e funcionar como se fosse um adjetivo. Ele pode atribuir o conjunto de propriedades que indica como se fosse uma única propriedade, a um outro substantivo, isto é, atuar como qualificador ou como classificador.(...) Em muitos casos, a freqüência do emprego de determinados substantivos como qualificadores do substantivo da esquerda faz com que esses substantivos sejam recategorizados como adjetivos na apresentação das gramáticas e dos dicionários. (NEVES, 2000: p.175-178)

Tomemos como exemplo uma situação em que o professor precise explicar ao aprendiz de português como segunda língua a diferença entre *modelo policial* e *policial* 9 *modelo* servindo-se da notícia de jornal intitulada "Modelo policial não é policial modelo", transcrita abaixo.

Nas ruas de Ancona, a policial Ombretta Marcantogni, 30 anos, é conhecida não apenas pelo rigor em aplicar multas, como também pela beleza. De tanto ouvir conselho para largar tudo e virar modelo, resolveu segui-lo pela metade: virou modelo sem deixar a polícia. Em setembro Ombretta entrou com um atestado de doença e ganhou cinco dias de licença. Aproveitou-os pelas passarelas da vizinha cidade de Pesaro. O que ela não esperava era ser fisgada pelas tvs, que mostraram a policial em licença por doença desfilando. Mas ela se justifica: "Minha licença-repouso era apenas durante o horário, até as 19 horas. Meu desfile foi às 22", explica. (O GLOBO, out/94)

Modelo e policial são, em primeiro lugar, nomes; e tanto um quanto outro podem exercer na língua portuguesa função substantiva ou função adjetiva. A ordem dos termos nos sintagmas em questão, e que vai determinar sua significação em cada um deles, tem relação direta com sua função no SN neste contexto e não com a categoria gramatical em que poderiam se enquadrar.

É preciso, assim, mudar o enfoque de análise dos nomes no sintagma nominal da forma em si para a função desempenhada por essa forma. Afinal, é sobretudo a função e não somente a forma que determina a colocação dos nomes no SN. O importante é identificar a função dos nomes no SN, se substantiva ou adjetiva, isto é, se de nomear ou de classificar ou qualificar o que se nomeia.

Quanto à função desempenhada pelos nomes com função adjetiva no SN, é interessante para nós considerarmos separadamente o comportamento posicional dos nomes com função classificadora daqueles cuja função é qualificativa, uma vez que, em geral, apenas os últimos têm a possibilidade de se apresentarem pospostos ou antepostos ao núcleo do SN.

Assim sendo, é fundamental que o professor tenha bem clara para si a diferença entre qualificar e classificar, para que possa explicá-la satisfatoriamente a seus alunos, valendo muni-los, por exemplo, de dicas morfológicas que os ajudem a identificar quais nomes podem ser qualificadores e quais podem ser classificadores.

2.1 Nomes com função adjetiva classificadora e sua colocação no SN

Com base na conceituação das subclasses dos adjetivos proposta por Neves (2000: p.184-186), em sua *Gramática de Usos do Português*, podemos dizer, parafraseando a referida autora, que classificadores ou classificatórios são os nomes que colocam o nome que acompanham em uma subclasse, trazendo em si uma indicação objetiva sobre essa subclasse. Eles constituem, pois, uma verdadeira denominação para a subclasse, e, portanto, são denominativos, e não predicativos, possuindo um caráter não vago. Assim, por exemplo, no sintagma *indústrias alimentícias*, *alimentícias* é o nome que classifica o nome *indústrias*, uma vez que é sabido que há várias classes de indústrias, de acordo com o que fabricam, e uma dessas classes é a que fabrica alimentos, denominada *alimentícia*.

Uma vez informado sobre a única possibilidade de colocação dos nomes com função adjetiva classificadora no sintagma nominal - sempre pospostos ao nome que classificam -, ao reconhecer um nome como classificador, isto é, com função adjetiva classificadora, o

aprendiz de português como segunda língua saberá que o mesmo só pode ocorrer após o nome que classifica, na escrita, à sua direita.

O comportamento dos nomes classificadores no sintagma nominal não apresenta, então, maiores dificuldades no ensino de português como língua estrangeira. Afora informar o aluno sobre sua única possibilidade posicional, basta avisá-lo que esse tipo de nome não admite intensificação (característica exclusiva dos qualificadores, como em *dia muito alegre, comida bem simples*, etc.) e pode ocorrer justaposto ou ligado por hífen ao nome que classifica (artesão artífice, bomba relógio, bomba-relógio). Pertinente é também prevenir o aluno sobre a possibilidade de ocorrências como *carro esporte anfibio*, em que os nomes *esporte* e *anfibio*, nessa ordem21, classificam o nome *carro*, tipificando-o.

Ainda, é importante dizer ao aluno que os nomes com potencialidade referencial de nomear (tradicionalmente classificados como substantivos em nossas gramáticas escolares), quando em função adjetiva, gozam das seguintes peculiaridades: podem, além de assumir função de classificador como em *nado Golfinho*, desempenhar a função de qualificador (que inclui julgamento de valor) como em *jeito garoto*, e, portanto, admitem intensificação (*ambiente pouco família*). Tais nomes, classificadores ou qualificadores, contudo, são sempre pospostos em função adnominal no sintagma nominal. "

2.2. Nomes com função adjetiva qualificadora e sua colocação no SN

Ainda parafraseando Neves (Ibid.: p.184), podemos afirmar que qualificadores ou qualificativos são os nomes que indicam, para o nome que acompanham, uma propriedade que não necessariamente compõe o feixe das propriedades que o definem. Diz-se que esses nomes qualificam o nome que acompanham, o que pode implicar uma característica mais, ou menos, subjetiva, mas sempre revestida de certa vaguidade. Essa atribuição de uma propriedade constitui um processo de predicação e, por isso, esses nomes podem ser considerados de tipo predicativo.

A título de ajudar o aluno a reconhecer dentre os nomes aqueles de potencialidade qualificadora, algumas dicas de natureza morfológica podem ser úteis para identificá-los: são qualificadores todos os nomes com função adjetiva que contenham em sua morfologia prefixos negativos (**des**agradável, **im**penitente, **im**aturo, **in**completo, etc.) ou sufixos que formam derivados de verbos, fazendo com que encontrem na língua sua contraparte verbal (petrificada, apodrecida, reluzente, brilhante, temido, respeitado, aberto, etc.) (Ibid.: p.185-186).

Com base nas afirmações de Neves sobre o comportamento posicional dos adjetivos qualificadores no sintagma nominal, verificamos restrições a determinadas colocações desses nomes qualificadores usados como adjunto adnominal, podendo ocorrer diferenças semânticas em maior ou menor grau em decorrência de diferenças da posição dos mesmos em relação aos nomes por eles qualificados.

No que se refere à determinação da ordem dentro do sintagma nominal que contém nomes qualificadores adjuntos, constatam-se três situações gerais, a saber: a) a ordem é livre (o nome qualificador pode ser posposto ou anteposto ao nome por ele qualificado); b) a ordem é fixa (o nome qualificador é obrigatoriamente posposto ou anteposto ao nome por ele qualificado); c) a ordem é pertinente (altera-se o resultado de sentido conforme o nome qualificador seja posposto ou anteposto ao nome por ele qualificado).

Assim, estão postas as seguintes questões-problema para os aprendizes de PL2-E sobre a colocação dos nomes qualificadores adjuntos adnominais: a) quais os nomes qualificadores cuja ordem no SN é livre? (ainda que se reconheça o caráter avaliativo subjetivo que assumem se antepostos ao nome que qualificam); b) quais os nomes qualificadores cuja ordem no SN é fixa e, dentre eles, quais são sempre pospostos e quais são sempre antepostos ao nome que qualificam?; c) quais os nomes qualificadores 12

Em função qualificadora.

que determinam que a significação composta por um SN seja tal ou qual, conforme a posição em que nele se encontre?; d) em SNs compostos por mais de um nome com função adjetiva, quais os nomes qualificadores que admitem, por exemplo, a seqüência nome qualificador + núcleo do SN (NSN) + nome classificador?, e quais os que admitem a seqüência NSN + nome classificador + nome qualificador e quais os que admitem ambas as seqüências?

Essas questões constituem um problema pelo fato de não se dispor de respostas que solucionem de forma prática a gênese dessas dúvidas. O que se tem nas gramáticas de português sobre os fatores que regem a colocação dos nomes qualificadores nos enunciados é generalizante e/ou falho. São incompletas as listas com exemplos e exceções, que, a despeito de alguma utilidade, não contemplam todos os casos ou situações de ocorrência, ou seja, são insuficientes.

É imperiosa a necessidade de pesquisa no sentido de solucionar tais questões-problema. Entretanto, enquanto para elas não dispomos de respostas confiáveis, devemos descrever, dentro do possível, caso a caso as ocorrências posicionais dos nomes qualificadores no SN, buscando chamar a atenção do aluno para os aspectos situacionais, discursivos e culturais que as determinam, que dialoguem também com a natureza lexical dos nomes envolvidos no processo de qualificação intra-SN.

Algumas dicas úteis que podemos franquear ao aluno para que este consiga dar conta de boa parte das ocorrências posicionais desse tipo de nomes são as seguintes:

- A posposição é a posição mais frequente na linguagem comum, a menos marcada, enquanto a anteposição é a mais marcada (NEVES, 2000: p.201);
- Os nomes qualificadores22 que mais aceitam anteposição são os que indicam qualidades atribuídas a termos que têm uma relação específica com aquele tipo de entidade qualificada, como em forte pingo de vida, indefeso homem, frágil máquina, ingênuos esforços, desagradável umidade, velha Inglaterra, falsa felicidade (Ibid.);
- Em geral, a anteposição do nome qualificador cria ou reforça o caráter avaliativo

 mais subjetivo da qualificação. Esse fato pode ser verificado não apenas
 nos casos de ordem pertinente como nos casos de ordem livre. Isso significa
 que, mesmo nos casos em que, com as duas colocações, se chega a uma mesma
 acepção básica, na verdade não
- resultam construções de valor absolutamente idêntico, do ponto de vista comunicativo: *um rapaz bom* não é exatamente a mesma coisa que *um bom rapaz*. A segunda forma implica julgamentos de valores de cunho cultural que permitem pressupor que o rapaz, além de possuir a qualidade de ser bondoso, de bom coração, de boa índole, é também um rapaz de boa família, bem educado, um rapaz que vale a pena, etc. (Ibid.: p.203);
- Nomes que qualificam o referente mais objetivamente são mais geralmente pospostos a ele, como em *material necessário*, *cabelos grisalhos*, *cabelo claro*, *rosto pequeno*, *lábios carnudos*, *avental sujo*, *cabelo curto* (Ibid.: p.204);
- Quando houver intenção comunicativa de qualificar subjetivamente o referente, os nomes qualificadores ocorrem, de modo geral, a ele antepostos (Ibid.);

 Os nomes referentes a noções abstratas favorecem mais a anteposição daqueles que o qualificam, exatamente porque a qualificação de abstratos é sempre menos objetiva – mais apreciativa e menos descritiva que a de concretos. Menos usuais, e, por isso mesmo, de maior efeito, são as ocorrências de qualificadores antepostos a nomes cujo referencial seja ligado a uma noção concreta.23(Ibid.: p.205);

ORDEM FIXA

ORDEM PERTINENTE

(cultural).

2.3 Poucas certezas e muitas dúvidas: a necessidade de pesquisa

ORDEM LIVRE

A seguir, dois quadros sinópticos resumem as certezas que se tem atualmente sobre a colocação dos nomes com função adjetiva ou adnominal no SN. Sintetizam, igualmente, as dúvidas que permanecem, apontando, portanto, a necessidade de pesquisa para solucioná-las.

1) Quanto à posição, à ordem24, em relação ao núcleo do SN, se pospostos ou antepostos:

OTE EN EL VIE		OTCD			OTED ETT I ETT	II (EI (IE		
Qualificadores sem potencialidade referencial de				os os	Os	s qualificadores <i>pobre</i> , <i>rico</i> ,		
nomear.25			classificadores vel		vell	lho, novo, antigo, verdadeiro,		
(lindo, delicioso, maravilhoso, etc.)			+ todos os		i	simples, bom, mau, caro,		
<u>Quais</u> ? <u>Quando</u> ? <u>Como sabe</u>	<u>er</u> ? <u>Qual o crité</u> i	<u>rio</u> ?	qualific	alificadores		semelhante, grande27		
			cc	m	Quais os outros? Como descobrir?			
			potenci	otencialidade <u>Qual o critério</u> ?		<u>ério</u> ?		
			referer	referencial de				
			nomear.26 +					
			ruim, c	omum,				
			esnob	e, etc.				
			Qua	is os				
			outros'	Qual o				
			crite	ério?				
ANTEPOSTOS	POSPOSTO	ANT	EPOST	POSPO	STO	ANTEPOST	POSPOSTO	
	S		OS	S		OS	S	
Quando antepostos, posição	Quando	Q	uais?	Todos	os	Quando	Quando	
não natural, seguem a ordem	pospostos,			classific	ador	antepostos,	pospostos,	
inversa, marcada, e	posição			es e tod	os os	posição não	posição	
assumem caráter avaliativo,	natural,			qualifica	adore	natural,	natural,	
subjetivo, vago, afetivo,	seguem a			s coi	n	seguem a	seguem a	
juízo de valor (cultural).	ordem direta			potenci	alida	ordem	ordem direta	
	28, não			de		inversa,	29, não	
	marcada, e			referen	cial	marcada, e	marcada, e	
	possuem			de nom	ear.	assumem	possuem	
	caráter			Mais alg	<u>3um?</u>	caráter	caráter	
	objetivo.					avaliativo,	objetivo.	
						subjetivo,		
						vago,		
						afetivo, juízo		
						de valor		

Cvičení

Zaměřená na doplnění adjektiv de různých typů textu:

žurnalistický

Lisboa, 31 out (Lusa) – O Estado pagou a pensão de alimentos a mais de 14 mil crianças e jovens, de janeiro a outubro, substituindo-se aos pais que, por dificuldades
(económicas), não cumpriram essa obrigação (estipulada)
pelo tribunal.
De acordo com dados do Ministério da Solidariedade e Segurança (Social) a que a agência Lusa teve acesso, até outubro, o Fundo de Garantia de Alimentos a Menores da Segurança Social pagou perto de 21 milhões de euros (20.964.140 euros) com 14.704 processos.
Para o ano de 2012, segundo o ministério, existem 25 milhões de euros destinados a este instrumento (financeiro) gerido pelo Instituto de Gestão (Financeira) da Segurança (Social) (IGFSS), criado em 1998 para substituir os pais que deixam de pagar as pensões de alimentos por dificuldades (económicas).
Em 2011, este fundo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social pagou um total de 14.740 pensões de alimentos, no valor global de 25.314.74 euros.
O valor médio pago nas prestações de alimentos, no ano de 2011, foi de 172 euros.
Dos processos (novos) entrados no Fundo, e pagos em 2011, a percentagem (maior) de pagamentos concentra-se na região Norte do país, com cerca de 41 por cento, enquanto os Açores e a Madeira representam apenas cerca de seis por cento do total dos e processos e (entrados) e (pagos).
Na zona Sul, deram entrada e foram pagos, em 2011, um total de 5.140 processos e, na zona Centro, 4.192.
A pensão de alimentos devida a crianças ou jovens até aos 18 anos de idade tem, como objetivo, garantir a subsistência do menor.
A prestação é decretada pelo tribunal, após verificação dos pressupostos (legais), mas a legislação fixa um valor máximo de 408 euros, a atribuir mensalmente.
Este pagamento pode cessar, também por ordem (judicial), quando o representante (legal) do menor ou a pessoa à guarda de quem se
encontrar passa a ter rendimentos (suficientes), ou seja, superiores ao estipulado por lei.

A ajuda termina também quando não existir renovação do pedido, quando o jovem atinge a maioridade, quando o menor de 18 anos tiver condições de se suportar financeiramente ou quando deixar de residir em Portugal.
Em 2011, o Tribunal (Constitucional) determinou que o Estado deve pagar a pensão de alimentos desde o início do processo (judicial), definindo que lhe compete o pagamento a partir do momento em que tal obrigação deixar de ser cumprida pelo pai ou pela mãe.
Esta decisão contrariou um acórdão do Tribunal (Supremo)de Justiça segundo o qual o Estado seria obrigado a pagar, através do Fundo de Garantia de Alimentos Devido a Menores (FGADM), só após uma sentença (judicial).
O desemprego é um dos fatores que leva à quebra de rendimentos das famílias e, por consequência, ao incumprimento de obrigações (legais), como é o caso do pagamento de uma pensão de alimentos a menores.
A taxa de desemprego em Portugal subiu para 15,9 por cento em agosto, acima dos 15,7 por cento de julho, enquanto na zona euro e na União Europeia atingiu 11,4 e 10,5 por cento, respetivamente.
Segundo os dados divulgados pelo Eurostat no início de outubro, Portugal continua a ser o país (terceiro) com uma taxa de desemprego (3 možnosti :mais elevada), apenas atrás de Espanha (subiu para 25,1 por cento) e da Grécia (24,4 por cento, valor referente a junho).
Řešení:
Lisboa, 31 out (Lusa) – O Estado pagou a pensão de alimentos a mais de 14 mil crianças e jovens, de janeiro a outubro, substituindo-se aos pais que, por dificuldades económicas, não cumpriram essa obrigação estipulada pelo tribunal.
De acordo com dados do Ministério da Solidariedade e Segurança Social a que a agência Lusa teve acesso, até outubro, o Fundo de Garantia de Alimentos a Menores da Segurança Social pagou perto de 21 milhões de euros (20.964.140 euros) com 14.704 processos.
Para o ano de 2012, segundo o ministério, existem 25 milhões de euros destinados a este instrumento financeiro gerido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social (IGFSS), criado em 1998 para substituir os pais que deixam de pagar as pensões de alimentos por dificuldades económicas.

Em 2011, este fundo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social pagou um total de 14.740 pensões de alimentos, no valor global de 25.314.74 euros.

O valor médio pago nas prestações de alimentos, no ano de 2011, foi de 172 euros.

Dos processos novos entrados no Fundo, e pagos em 2011, a maior percentagem de pagamentos concentra-se na região Norte do país, com cerca de 41 por cento, enquanto os

Açores e a Madeira representam apenas cerca de seis por cento do total dos processos entrados e pagos.

Na zona Sul, deram entrada e foram pagos, em 2011, um total de 5.140 processos e, na zona Centro, 4.192.

A pensão de alimentos devida a crianças ou jovens até aos 18 anos de idade tem, como objetivo, garantir a subsistência do menor.

A prestação é decretada pelo tribunal, após verificação dos pressupostos legais, mas a legislação fixa um valor máximo de 408 euros, a atribuir mensalmente.

Este pagamento pode cessar, também por ordem judicial, quando o representante legal do menor ou a pessoa à guarda de quem se encontrar passa a ter rendimentos suficientes, ou seja, superiores ao estipulado por lei.

A ajuda termina também quando não existir renovação do pedido, quando o jovem atinge a maioridade, quando o menor de 18 anos tiver condições de se suportar financeiramente ou quando deixar de residir em Portugal.

Em 2011, o Tribunal Constitucional determinou que o Estado deve pagar a pensão de alimentos desde o início do processo judicial, definindo que lhe compete o pagamento a partir do momento em que tal obrigação deixar de ser cumprida pelo pai ou pela mãe.

Esta decisão contrariou um acórdão do Supremo Tribunal de Justiça segundo o qual o Estado seria obrigado a pagar, através do Fundo de Garantia de Alimentos Devido a Menores (FGADM), só após uma sentença judicial.

O desemprego é um dos fatores que leva à quebra de rendimentos das famílias e, por consequência, ao incumprimento de obrigações legais, como é o caso do pagamento de uma pensão de alimentos a menores.

A taxa de desemprego em Portugal subiu para 15,9 por cento em agosto, acima dos 15,7 por cento de julho, enquanto na zona euro e na União Europeia atingiu 11,4 e 10,5 por cento, respetivamente.

Segundo os dados divulgados pelo Eurostat no início de outubro, Portugal continua a ser o terceiro país com uma taxa de desemprego mais elevada, apenas atrás de Espanha (subiu para 25,1 por cento) e da Grécia (24,4 por cento, valor referente a junho).

2. administrativní, soudní, právní

	MANDAT	0	(INTERNACIO	ONA	AL) DE CAPTURA
O	Tribunal	(Municipa	al) da cidade de	- e	emite, em conformidade com
o § 376,	artículo 1 do Código I	Penal, o	mandato		(internacional) de
captura	para réu:				

O arguido, X, está acusado pela Polícia da República Checa da comarca da Morávia
do Sul, Serviço de Polícia (Criminal) e de Investigação, pela prática
do crime de homicídio, privisto no § 219, artigo 1 da Lei (Penal), na
forma (tentada) de acordo com o § 8 artigo 1 da Lei Penal, porquanto
no dia x de 2010, por volta das x horas, na cidade de X, na Praça da Liberdade (náměstí
Svobody) tentou matar a sua ex-mulher X, nascida em X. O arguido agrediu-a várias vezes
com uma faca, causando-lhe um ferimento (perfurante) na
parte (direita) do dorso, com um canal (perfurante) de
aproximadamente 8 cm de comprimento, e uma lesão (grave) nos rins
e perigo de vida; a seguireferimentose
(perfurantes) e (incisos) no braço (direito) e no cotovelo lesionando o
nervo do cotovelo cuja consequência será a limitação de actividades
(habituais) durante 5-6 semanas sendo o tempo de tratamento de aproximadamente 3 meses, a
continuação, provocou ainda uma ferida (incisa) no
ededose(quarto e no quinto) da
mão (esquerda), com a consequência (possível) de
paralisia. Ao (mesmo), o arguido não consumou o homicídio
devido à actuação de outras pessoas, que fez com que o mesmo fugisse do lugar.
As disposições relativas a actos (puníveis) de homicídio, no §
249, artigo l do 1 do Código Penal, pelo que o réu está a ser acusado, e as tentativas de crime
no § 8, artigo, 2 do Código Penal, estão estipuladas, no Código Penal, sob a seguinte forma:
Quem matar a outra pessoa de propósito, é punido com pena da prisão de dez a
quinze anos.
A actuação que é perigosa para a sociedade e que imediatamente visa consumar o
crime, tendo o seu autor a intenção de consumar o crime, é considerada como uma tentativa
de crime apesar de não ter sido consumada. A tentativa é punível, em conformidade com a
pena (aplicável) para o crime consumado.
A punibilidade do crime não tem sido anulada depois de esgotado o prazo de
prescrição, já que da disposição do § 67, artigo 1, letra b) da Lei Penal deduz-se que o prazo
de prescrição é de doze ano quando o limite (superior) da pena da
privação da liberdade for no mínimo 10 anos. O prazo de prescrição suspende-se pelo período
de tempo durante o qual não foi possível fazer comparecer o criminoso perante o tribunal por
impedimento (legal), e pelo período durante o qual o criminoso esteve
no estrangeiro, de acordo com o § 67, artigo 2 letra a),b) da Lei Penal.
O nonodeino de enevide é descenhecide dencia de mético de enime. Não vive no lucen
O paradeiro do arguido é desconhecido depois da prática do crime. Não vive no lugar
da residência (permanente), tendo sido iniciado o Processo de
Indagação Estatal contra ele. Das indagações e da pesquisa relacionadas com a sua pessoa
deduz-se que possivelmente se encontra em Portugal em casa de um amigo seu não
identificado mais concretamente, com quem servira numa
corporação (militar) (especializada).
Ď × ′
Řešení:

O Tribunal Municipal da cidade de - emite, em conformidade com o § 376, artículo 1 do Código Penal, o mandato internacional de captura para réu:

O arguido, X, está acusado pela Polícia da República Checa da comarca da Morávia do Sul, Serviço de Polícia Criminal e de Investigação, pela prática do crime de homicídio, previsto no § 219, artigo 1 da Lei Penal, na forma tentada de acordo com o § 8 artigo 1 da Lei Penal, poquano no dia x de 2010, por volta das x horas, na cidade de X, na Praça da Liberdade

(náměstí Svobody) tentou matar a sua ex-mulher X, nascida em X. O arguido agrediu-a várias vezes com uma faca, causando-lhe um ferimento prefurante na parte direito do dorso, com um canal perfurante de aproximadamente 8 cm de comprimento, e uma grave lesão (lesão grave) nos rins e perigo de vida; a seguir ferimentos perfurantes e incisos no braço direito e no cotovelo lesionando o nervo do cotovelo cuja consequência será a limitação de actividades habituais durante 5-6 semanas sendo o tempo de tratamento de aproximadamente 3 meses, a continuação, provocou ainda uma ferida incisa no quarto e no quinto dedos da mão esquerda, com a possível consequência de paralisia. Ao mesmo tempo, o arguido não consumou o homicídio devido à actuação de outras pessoas, que fez com que o mesmo fugisse do lugar.

As disposições relativas a actos puníveis de homicídio, no § 249, artigo 1 do 1 do Código Penal, pelo que o réu está a ser acusado, e as tentativas de crime no § 8, artigo, 2 do Código Penal, estão estipuladas, no Código Penal, sob a seguinte forma:

Quem matar a outra pessoa de propósito, é punido com pena da prisão de dez a quinze anos.

A actuação que é perigosa para a sociedade e que imediatamente visa consumar o crime, tendo o seu autor a intenção de consumar o crime, é considerada como uma tentativa de crime apesar de não ter sido consumada. A tentativa é punível, em conformidade com a pena aplicável para o crime consumado.

A punibilidade do crime não tem sido anulada depois de esgotado o prazo de prescrição, já que da disposição do § 67, artigo 1, letra b) da Lei Penal deduz-se que o prazo de prescrição é de doze ano quando o limite superior da pena da privação da liberdade for no mínimo 10 anos. O prazo de prescrição suspende-se pelo período de tempo durante o qual não foi possível fazer comparecer o criminoso perante o tribunal por impedimento legal, e pelo período durane o qual o criminoso esteve no estrangeiro, de acordo com o § 67, artigo 2 letra a),b) da Lei Penal.

O paradeiro do arguido é desconhecido depois da prática do crime. Não vive no lugar da residência permanente, tendo sido iniciado o Processo de Indagação Estatal contra ele. Das indagações e da pesquisa relacionadas com a sua pessoa deduz-se que possivelmente se encontra em Portugal em casa de um amigo seu não identificado mais concretamente, com quem servira numa corporação militar especializada.

Technický jazyk: Cláusula 7. Responsabilidade pelos defeitos.

Caso sejam verificados	defeitos_	(latentes) r	no prazo de ga	arantia, o Cliente
fará a recla	mação (respectiva) em que	enumerará,	exactamente, os
defeitos do Equipamen	to nopraz	o(máxim	o) de 3 dias a	a contar desde a
data da verificação de ta	ais defeitos. O Clien	te enviará a reclama	ção ao Fabrica	ante.
Caso surjam, entre o Fa verificados durante o pr				
par	ecer	de perito		_ (3 možnosti -
técnico independente).	Caso o perito verific	ar que o Equipamen	to entregado r	não corresponde
com ascondic	ções(conti	ratuais), o Fabricanto	e compromete	-se a pagar os
custos do parecer de per	rito.			

Depois de ser eliminado o	defeito numa parte	do Equipamento	, o Fabricante sera	responsavei
pelos defeitos das	peças de repos	ição (fe	ornecidas), eventu	almente das
peças reparadas no Equ				
Equipamento primariamen	* '		•	•
será realizada no local				1 ,
(sugerido). Tant				
Equipamento()				
reparação, caso seja essa a			de voita ao 1 aoi	realite, para
reparação, caso seja essa a	op çu o	(memor).		
Aspeças	(substituídas) se	rão devolvidas ac	Fabricante a pass	sarão a ser a
propriedade do Fabricante	(***********************************			
r ·r ······				
Caso o Fabricante não cui	nprir com os seus	deveres no prazo	estabelecido pelo	Contrato, o
Cliente terá direito a	realizar a	reparação	(necessária) por suas
forças				
para a reparação, à conta e			r	(** ** **)
F				

Řešení:

Cláusula 7. Responsabilidade pelos defeitos.

- 7.1. Caso sejam verificados defeitos latentes no prazo de garantia, o Cliente fará a respectiva reclamação em que enumerará, exactamente, os defeitos do Equipamento no prazo máximo de 3 dias a contar desde a data da verificação de tais defeitos. O Cliente enviará a reclamação ao Fabricante.
- 7.2. Caso surjam, entre o Fabricante e o Cliente desacordos relativamente ao cunho dos defeitos verificados durante o prazo de garantia, o Cliente e o Fabricante têm direito a executar um parecer de perito técnico independente. Caso o perito verificar que o Equipamento entregado não corresponde com as condições contratuais, o Fabricante compromete-se a pagar os custos do parecer de perito.
- 7.4. Depois de ser eliminado o defeito numa parte do Equipamento, o Fabricante será responsável pelos defeitos das peças de reposição fornecidas, eventualmente das peças reparadas no Equipamento, sob aquelas condições que foram válidas para o Equipamento primariamente fornecido. De acordo com o critério do Fornecedor a reparação será realizada no local da instalação do Equipamento ou em outro local sugerido. Tanto as peças defeituosas como o próprio Equipamento podem ter de ser enviados de volta ao Fabricante, para reparação, caso seja essa a melhor opção.
- 7.7. As peças substituídas serão devolvidas ao Fabricante a passarão a ser a propriedade do Fabricante
- 7.8. Caso o Fabricante não cumprir com os seus deveres no prazo estabelecido pelo Contrato, o Cliente terá direito a realizar a reparação necessária por suas próprias forças ou subcontratar a terceira pessoa para a reparação, à conta e risco do Fabricante.

 cvičení: doplňte podle nahrávky do textu správnou kolokaci adjektiva: 4.
Mluvený text: TÍTULO: Os Amores de Camilo
LOCAL: Portugal - Landim, Famalicăo
DATA: 1997 INFORMANTE
SEXO: M
IDADE: 60 anos ESCOLARIDADE: 4 anos
PROFISSĂO: Operário textil na reforma
OBSERVAÇŐES: O informante produz "la" por "a" em "la meteram nisso"; "presigar" é utilizado num sentido metafórico - literalmente significa "acompanhar com conduto, carne"
-> []
- bom, mas, eu, a gente podia passar aqui o resto da vida a conversar, senhor Avelino
 da vida, da v[], a com[], a conversação mas há uma questão que eu gostava que o senhor Avelino me dissesse
- fizesse.
- que é: nós comparámos Dom Afonso Henriques em relação à sua mãe
\rightarrow isso.
- de certo modo, ele violou um princípio que é o princípio da obediência e do amor (filial).
-> filial.
- e não condenamos, apenas constatamos.
-> pois.
 - bom. Camilo Castelo Branco e Ana Plácido, de certo modo, há também ali uma violação de princípios (estabelecidos).
-> pois há.
- como é que vamos olhar para eles?
-> eu, o Camilo, admiro o Camilo e bato-lhe palmas, na parte (literária).
- na parte literária.
-> na parte (conjugal), marido e esposa, não gosto. não gosto, porque ele foi r[], roubar uma mulher com quem vivia com outro marido. agora se a mulher fosse viúva, que ele

esperasse que morresse o Manuel Pinheiro Alves como morreu muito cedo, e ele aguardasse - com incerteza (certa), é claro - mas que aguardasse e que se unisse a ela, eu já não condenava. porque ela já era livre. agora ir buscar a mulher ao seio conjugal de homem (outro) que a amava, ou não saberia amar melhor, mas ele amava-a, já por isso casou com ela, eu acho que Camilo cometeu um erro (grande) . como ainda hoje muitos con[], casais o fazem. casou a dona Ana Plácido com um homem que não, não tinha, eh, carinhos, que não sabia olhar para ela com olhos (benévolos), olhos de, de de amor, olhos de, de reverência até. mas, era o marido dela. ela tinha que ver isso antes de casar com ele. entrou na poça que gostava dele, então foi, gostou do dinheiro dele?
- ninguém sabe como é que isso foi.
-> ah, mas i[], isso é mau.
- pode ter sido casada porque os pais a induziram a isso.
-> sim. há casos desses. que é o, é o caso do "Amor de Perdição" com Teresa
- hum, hum, hum.
-> a Teresinha
- a Teresa e s[]
-> com o primo
- com o primo.
-> com um primo. há casos desses, mas, se há casos desses ela tinha que reprovar os pais que a meteram nesse sarilho, e nunca o marido. o marido apenas foi saboreá-la porque gostava dela, dentro do matrimónio. eu penso assim.
- hum, hum.
-> portanto, o Camilo, para mim é um ho[], um ser (falhado), na parte do lar. é um homem (grande) na parte das letras, porque deu vida a muitas novelas, a muitos contos, a muitas histórias que andavam por aí, eh, apagadas, aqui no Minho, e não só, mas aqui sobretudo, na parte minhota, e ele deu-lhe vida. com personagens, avivou, impregnou movimentos (certos) que a literatura alcançou outro tom que enriquece o património (nacional) das letras, suponho eu.
- hum, hum. portanto, quer dizer o senhor Avelino então que acha que Camilo não inventou o que escreveu!
-> podia ter inventado e, e, e a função do escritor também é um bocado essa. mas, foi sempre beber a uma fonte.
- portanto, recriou.

-> é. a uma fonte. e ele, ao, ao, ao escrever "A Brasileira de Prazins", que era uma casa (abastada) aqui de Landim, bastante gananciosa, que tinha muitas quintas, e o proprietário, que era um senhor (tal) Joaquim Araújo, eh, foi ao Brasil, e enriqueceu e veio para aqui, casou com a sobrinha, sobrinha dele mesmo, e essa sobrinha, eh, passado anos adoeceu. e ali havia uma doença (implantada) por ser tio com sobrinha, o sangue com sangue que não resulta muito bem. e Camilo, segundo dizem, que andava sempre a pedir dinheiro emprestado, bateu à porta dessa quinta (referida), a ver se era atendido. essa quinta lá não o atendeu porque duvidava do porte dele, e ele lá não gostou porque sabia dinheiro que, que havia lá com certeza, procurou como historiador saber os motivos da família e onde lhe disseram que a fa[], a fortuna foi adquirida no Brasil e que ele que era um homem (bastante adinheirado), mas que era homem para ir ao Porto com umas côdeas de pão no bolso, para chegar a casa só comer à noite para não gastar dos
rendimentos (grandes) que ia buscar das acções que tinha, de rendimentos através do
banco do Brasil. ele sabendo esses pormenores, viu que a mulher que passou a parte, a maior parte do tempo adoentada, entrevada, no leito de sofrimento, começou então a desenvolver isso e escreveu a célebre "Brasileira de Prazins", que muitos dizem que até hoje até que será o melhor romance escrito por Camilo Castelo Branco, porque focou aquela parte dos liberais, desenvolveu, lá mostrou os que queria, e a ganância do povo. ah, entre eles, o, o José de Vilalva, que gostava muito, o José de Vilalva gostava muito da tal brasileira de Prazins, porque era um amor que, construído desde a adolescência, mas quando o, o, o irmão do, do, do pai da noiva resolveu vir para o bra[], do Brasil para Portugal, o, o, o pai procurou desviar o coração da filha e entregá-lo ao tio, porque do José de Vilalva nunca viria os cobres (tão largos) para comprar quintas aqui à volta, como ele tinha. que ele tinha mais de oito quintas, naquele tempo. e portanto, houve aqui, digamos, uma ganância, hem! (camuflada) pelos interesses (sentimentais) dum lado e, eh, e impregnados do, do in[], do, do, do, do, da mesquinhez do, do venha a nós do rendimento, e o amor deramlhe um pontapé. de maneira que essa mulher tornou-se logo imediatamente uma infeliz porque quem ela amava a, ao fundo era o José de Vilalva.
- bom, vamos voltar à dona Ana Plácido, porque é uma figura que
-> central.
- por quem, é, ah, nós só temos uma vida
-> isso.
 e só, portanto, tudo o que podemos fazer é durante essa vida. se o Camilo foi o amor (grande) da vi[], da dona Ana Plácido
-> Ana Plácido.
- ah, se apareceu depois dela ser casada
-> sim.
- mas se era a oportunidade (sua única) de viver esse amor (grande), o que é que o homem que há e[], dentro de si diz?
-> ora bem

- fora dos princípios e da moral
-> sim, nós
- o que é que o seu sentimento (pessoal) lhe diz?
-> a minha mãe dizia-me que todos os dias nasce e cresce quem melhor nos parece
- hum, hum.
-> uma frase que já ela ouvia quando era menina e por aí fora, não é, claro que todos os dias ainda hoje nós mesmo, nós homens, já adultos, se formos por aí fora, com os olhos bem abertos, vemos belezas (encantadoras), que nós até nem temos força de resistir. pois mesmo hoje. nós, às vezes é muito comum dizer "um padre falhou acima, um padre fa[]", pois ele ao ver tanta beleza, às vezes à volta dele, ele é um homem. tem um carácter (grande), tem uma vocação, tem um, uma ordem (religiosa), mas humanamente é um homem.
- hum, hum.
-> se ele começa a presigar, a saborear as belezas (encantadoras) que estado estampadas no rosto das jovens de dezasseis, dezassete, dezoito anos, que vêm para junto do harmónio, ou para junto do altar, adornar, decorar, cantar, dar, eh, vida ao acto do culto, ele tem que ser um homem (muito seguro), senão ele estatela-se. como nós hoje, chefes de família, não sei se os senhores o são, mas sou eu
- hum.
-> mas nem que o sejam. ainda hoje, os senhores, nessas viagens que andam, de colheita
- hum, hum.
-> se realmente não for firmes interiormente o senhor estatela-se como se estatela qualquer um, porque a beleza humana está em toda a parte. se uma mulher é, é possuidora das belezas das estrelas, eh, dos cânticos dos anjos, que Deus adornou a mulher com um encanto (infinito), ora nós, que se viemos ao mundo para as apreciar, temos de ser conduzidos por coisas muito mais firmes do que a beleza que nos es[], eh, estampa logo aos olhares, senão perdemo-nos.
- muito bem.
-> mas nós não podemos andar atrás de coisas (bonitas), só de exterioridade. nós também temos de fazer um caminho
- hum, hum.
-> e trilhá-lo.

- sim senhor. senhor Avelino, mas o senhor mesmo disse que Deus adornou a mulher desses encantos e dessas belezas
-> é verdade.
- acha que Deus adornou a mulher desses encantos, e dessas belezas para nos tentar, para nos mandar para o inferno?
-> não. também acho que não.
- também năo.
-> não. deu-lhe essa beleza porque ele gostou de, de criar e de ter a criatura bela. uma flor, a humanidade, tudo belo, desde o pensar a, a, a, a tudo! quer dizer, no desejo, nos olhares, sabe que um olhar (fascinante) de uma mulher prende um homem. eu também fui rapaz (novo) e bem vi. eu às vezes era preso por um olhar e elas, até da inocência delas, mas eu, pronto, sabia, eh, colher. os senhores hoje andam a colher usos e costumes e eu também saberia colher um olhar, ou um sorriso que me prendia. e ela sem saber estava a mandar em mim. o que eu tinha era de lá depois dar um pontapé e se quisesse seguir sempre, ou estatelar-me depois.
[]
- não acha que, que devíamos ter, em relação a ela, a at[], a atitude que Cristo teve em relação a Maria Madalena?
-> sim, sim. pois. nós devemos perdoar à Ana Plácido. e eu perdoo-lhe, mas, eh, sei que ela que fez mal.
- pois.
-> não posso dizer que fez bem.
- é que eu acho que, mais do que perdoar, devíamos compreendê-la.
-> sim. mas que fez mal fez. que fez mal fez. e até, ela escrevia também bem. ela era, era uma mulher que também sabia escrever.
- já imaginou o que seria a existência de Camilo Castelo Branco se não tivesse
-> sim.
- encontrado Ana Plácido?
-> a Ana Plácido. bem
- acha que teria sido melhor ou pior?
-> continuará a ser o boémio (grande citadino), como era até aí.

-> no seu equilíbrio de... ele rever-se no lar, o homem agasalhou-se. não há dúvida que manteve-se ali fiel ao, ao lar, lutando sempre com a pena para fazer sobreviver ao lar, porque não havia outro rendimento que não fosse a pena dele. eh, dona Ana era uma senhora da, eh, da alta sociedade que, eh, oferecia muitos banquetes, e sobretudo lanches ao, ao, ao Garrett, ao, ao Guerra Junqueiro, e... ao Dom António Feliciano de Castilho - que até está lá um par[...], um padrãozinho de mil oitocentos sessenta e seis, a atestar a visita dele a Seide - e etc. e então ela oferecia es[...], esses lanches, fumava charuto, oferecia uma caixa de charutos aos que fumavam, e tudo isso era uma despesa... fabulosa. ainda hoje, nas nossas casas, se nós metermos muito na sociedade a, a dar brindes de coisas, a, o, as nossa bolsa começa a esvaziar-se. ora na casa de Camilo era na mesma. eh, o Camilo tinha que sustentar isso e ela então com as suas fidalguias, com as suas burguesias, lá sustentava, ia-se polindo, não é, ia até escrevendo, que ela também, eh, tem um livro intitulado "Luz Coada por Ferros".